

EDITORIAL

I. G. R. A.

Aparece, o presente número do Boletim Geográfico ligado ao Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (I.G.R.A.), o novo órgão estatal criado pelo Decreto n.º 12.812, de 14 de novembro de 1961, com o objetivo fundamental de, como órgão técnico e executivo estudar, planejar e promover "a melhoria das condições sócio-econômicas da população rural, o estabelecimento de um ambiente de justiça social no interior rural e, especialmente, quanto ao uso e propriedade da terra", no Rio Grande do Sul.

O Instituto Gaúcho de Reforma Agrária está integrado pela Diretoria de Terras e Colonização e pela Comissão Estadual de Terras e Habitação; a primeira desvinculada da Secretaria da Agricultura e a última, da Secretaria de Obras Públicas.

Estando, como está, o Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia, desde sua criação, pelos Decretos 7163-A e 7163-B, de 11 de março de 1938, retificado pelo de n.º 7232, de 18 de abril de 1938, integrado na Secção de Geografia da Diretoria de Terras e Colonização tornou-se, pelo Decreto 12.812, acima citado, automaticamente desligado da Secretaria da Agricultura, vinculando-se ao Instituto Gaúcho de Reforma Agrária, cujo Presidente passa a ser, também, Presidente deste órgão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Ao noticiar o auspicioso evento, da integração do Boletim Geográfico no I.G.R.A., queremos fazer constar os agradecimentos e os louvores desta Redação à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, no Rio Grande do Sul, pela exata compreensão demonstrada a este órgão de difusão da ciência geográfica no Estado, sob cujos auspícios nasceu e desenvolveu-se, tornando-se, hoje em dia, conhecido e acatado em três continentes.

Eis porque acha-se o Boletim Geográfico, do Rio Grande do Sul, órgão de difusão cultural do Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia e da Secção de Geografia, do Estado, sob novo patrão — o Instituto Gaúcho de Reforma Agrária; em cujo signo de ideal social e humano encaixa-se a ciência da Geografia.